



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2488, DE 19 MAIO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 95,46

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2440 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 11,61
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 83,85

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3146 - IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICA PARA REDE CEGONHA	
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 95,46

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2488, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade a implementação ao programa de políticas para a rede cegonha. Recurso este, investido na compra de materiais de consumo e medicamentos do consórcio, para as gestantes do Município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2488, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal